



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI Nº 128

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente, o Crédito Suplementar na importância de CR\$.44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), destinado ao reforço das dotações a seguir discriminadas:

1-	3.1.3.0 - 10/08	CR\$. 2.000,00 ✓
2-	3.2.5.0 - 81	CR\$. 5.000,00 ✓
3-	3.1.1.1 - 42 - 01.00	CR\$.20,000,00 ✓
4-	3.1.2.0 - 42/03.....	CR\$.10,000,00 ✓
5-	3.1.3.0 - 61/09.....	CR\$. 1.000,00 ✓
6-	3.1.4.0 - 70/09.....	CR\$. 2.000,00 ✓
7-	3.1.2.0.- 90/09.....	CR\$. 1.000,00 ✓
8-	3.1.3.0 - 93/04.....	CR\$. 3.400,00 ✓
	SOMA.....	<u>CR\$.44.400,00</u>

Artigo 2º -Para cumprimento do disposto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

a)anulação das seguintes dotações constantes do orçamento do ano em curso (totais e parciais):

1 -	3.2.7.2. - 02/01.....	CR\$. 1.000,00 ✓
2 -	4.2.1.0. - 61	CR\$. 9.400,00 ✓
3 -	3.1.4.0. - 90/09.....	CR\$. 1.000,00 ✓
4 -	4.1.1.0 - 94/01	CR\$. 8.000,00 ✓
5-	4.1.1.0. ~97/01.....	CR\$. 5.000,00 ✓
	SOMA.....	<u>CR\$. 24.000,00</u>

b)excesso de arrecadação.....CR\$. 20.000,00

TOTAL.....CR\$. 44.400,00

Artigo 3º-Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 7 de outubro de 1974

PREFEITO MUNICIPAL

